



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.357

De 15 de dezembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 136/2021 - E
De 10 de dezembro de 2021
AUTÓGRAFO Nº 5.378 de 13/12/2021
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre o plano de amortização para o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Seguridade Social do Município de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o plano de amortização para o equacionamento do *déficit* atuarial do Fundo de Seguridade Social do Município, mediante aportes, de acordo com o Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. O aporte para exercício de 2022, de acordo com o Anexo I, será feito de forma periódica no valor correspondente a R\$ 354.236,57 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

Art. 2º O aporte periódico de recursos para equacionamento do *déficit* atuarial de que trata esta lei não será computado no cálculo da despesa com pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O valor do *déficit* técnico atuarial para definição dos aportes periódicos estabelecidos no plano de amortização é resultante da Avaliação Atuarial de Dezembro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 72ª Sessão Extraordinária de 13/12/2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho. Bonita por Natureza –

ANEXO I						
Plano de Amortização - Aportes						
Ano	Porcentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2021	4,50	84.175.027,98	156.006.601,79	3.787.876,26	8.439.957,16	160.658.682,69
2022	5,00	85.016.778,26	160.658.682,69	4.250.838,91	8.691.634,73	165.099.478,51
2023	7,00	85.866.946,04	165.099.478,51	6.010.686,22	8.931.881,79	168.020.674,08
2024	11,00	86.725.615,50	168.020.674,08	9.539.817,71	9.089.918,47	167.570.774,84
2025	11,00	87.592.871,66	167.570.774,84	9.635.215,88	9.065.578,92	167.001.137,88
2026	11,00	88.468.800,38	167.001.137,88	9.731.568,04	9.034.761,56	166.304.331,40
2027	11,00	89.353.488,38	166.304.331,40	9.828.883,72	8.997.064,33	165.472.512,01
2028	11,00	90.247.023,26	165.472.512,01	9.927.172,56	8.952.062,90	164.497.402,35
2029	11,00	91.149.493,49	164.497.402,35	10.026.444,28	8.899.309,47	163.370.267,54
2030	11,00	92.060.988,42	163.370.267,54	10.126.708,73	8.838.331,47	162.081.890,28
2031	12,00	92.981.598,30	162.081.890,28	11.157.791,80	8.768.630,26	159.692.728,74
2032	12,00	93.911.414,28	159.692.728,74	11.269.369,71	8.639.376,62	157.062.735,65
2033	12,00	94.850.528,42	157.062.735,65	11.382.063,41	8.497.094,00	154.177.766,24
2034	12,00	95.799.033,70	154.177.766,24	11.495.884,04	8.341.017,15	151.022.899,35
2035	12,00	96.757.024,04	151.022.899,35	11.610.842,88	8.170.338,85	147.582.395,32
2036	12,00	97.724.594,28	147.582.395,32	11.726.951,31	7.984.207,59	143.839.651,60
2037	12,00	98.701.840,22	143.839.651,60	11.844.220,83	7.781.725,15	139.777.155,92
2038	12,00	99.688.858,62	139.777.155,92	11.962.663,03	7.561.944,14	135.376.437,03
2039	12,00	100.685.747,21	135.376.437,03	12.082.289,67	7.323.865,24	130.618.012,60
2040	12,00	101.692.604,68	130.618.012,60	12.203.112,56	7.066.434,48	125.481.334,52
2041	12,00	102.709.530,73	125.481.334,52	12.325.143,69	6.788.540,20	119.944.731,03
2042	12,00	103.736.626,04	119.944.731,03	12.448.395,12	6.489.009,95	113.985.345,86
2043	12,00	104.773.992,30	113.985.345,86	12.572.879,08	6.166.607,21	107.579.073,99
2044	12,00	105.821.732,22	107.579.073,99	12.698.607,87	5.820.027,90	100.700.494,02
2045	12,00	106.879.949,54	100.700.494,02	12.825.593,94	5.447.896,73	93.322.796,81
2046	12,00	107.948.749,04	93.322.796,81	12.953.849,88	5.048.763,31	85.417.710,24
2047	12,00	109.028.236,53	85.417.710,24	13.083.388,38	4.621.098,12	76.955.419,98
2048	12,00	110.118.518,90	76.955.419,98	13.214.222,27	4.163.288,22	67.904.485,93
2049	12,00	111.219.704,09	67.904.485,93	13.346.364,49	3.673.632,69	58.231.754,13
2050	12,00	112.331.901,13	58.231.754,13	13.479.828,14	3.150.337,90	47.902.263,89
2051	12,00	113.455.220,14	47.902.263,89	13.614.626,42	2.591.512,48	36.879.149,95
2052	12,00	114.589.772,34	36.879.149,95	13.750.772,68	1.995.162,01	25.123.539,28
2053	12,00	115.735.670,06	25.123.539,28	13.888.280,41	1.359.183,48	12.594.442,35
2054	12,00	116.893.026,76	12.594.442,35	14.027.163,21	681.359,33	-751.361,53
2055	12,00	118.061.957,03	-751.361,53	14.167.434,84	-40.648,66	-14.959.445,03